



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de junho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº101 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº36.043, de 03 de junho de 2024.

#### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h e k, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a Sra. Maria da Penha Fernandes é considerada o maior símbolo de combate à violência contra a mulher no Brasil; CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer como patrimônio histórico o imóvel onde residiu a Sra. Maria da Penha Fernandes; CONSIDERANDO o objetivo de atribuir um novo significado ao imóvel, diante da importância da memória coletiva e individual, na formação de uma sociedade mais justa e igualitária para as mulheres; CONSIDERANDO a importância e relevância da implementação do Memorial Maria da Penha, para atuar na preservação e valorização da memória e da luta histórica de Maria da Penha Fernandes, que transformou sua dor em propósito de vida até os dias de hoje; DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondente área total de 415,90 m<sup>2</sup>, situado no Município de Fortaleza/CE conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação do Memorial Maria da Penha, no Município de Fortaleza/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.043, DE 03 DE JUNHO DE 2024

##### MEMORIAL DESCRITIVO

O imóvel dista 103,50m do meio-fio da AVENIDA ENGENHEIRO SANTANA JR. tendo como ponto inicial o canto frontal direito do imóvel (ponto A) com coordenadas geográficas em UTM 557617.68 m E e 9587435.68 m S (Google Earth), seguindo em direção ao Leste.

Endereço: Rua Fausto Cabral, 116 – bairro Vicente Pinzon – Fortaleza – CE.

Área do terreno: 415,90 m<sup>2</sup>

DIMENSÕES E LIMITES:

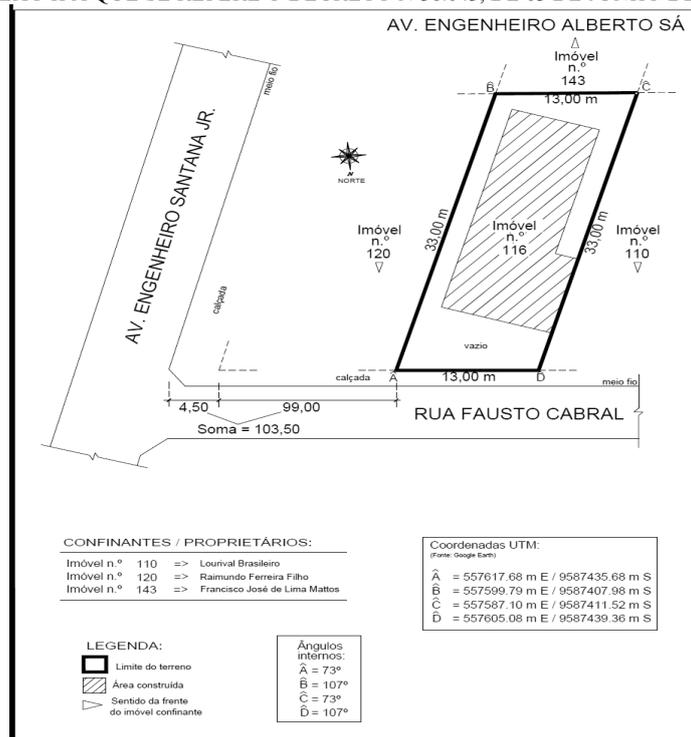
AO NORTE (frente): mede 13,00m no trecho do ponto A (coordenadas UTM: 557617.68 m E / 9587435.68 m S) onde forma ângulo interno de 73° com o limite leste, ao ponto D (coordenadas UTM: 557605.08 m E / 9587439.36 m S) onde forma ângulo interno de 107° com o limite oeste. E se limita com a RUA FAUSTO CABRAL; CEP: 60.175-415;

AO SUL (fundos): mede 13,00m no trecho do ponto B (coordenadas UTM: 557599.79 m E / 9587407.98 m S) onde forma ângulo interno de 107° com o limite leste, ao ponto C (coordenadas UTM: 557587.10 m E / 9587411.52 m S) onde forma ângulo interno de 73° com o limite oeste. E se limita com o imóvel nº 143 da avenida Engenheiro Alberto Sá; CEP: 60.175-395; pertencente a FRANCISCO JOSÉ DE LIMA MATTOS;

AO LESTE (direito): mede 33,00m no trecho do ponto A (coordenadas UTM: 557617.68 m E / 9587435.68 m S) onde forma ângulo interno de 73° com o limite norte, ao ponto B (coordenadas UTM: 557599.79 m E / 9587407.98 m S) onde forma ângulo interno de 107° com o limite sul. E se limita com o imóvel nº 120 da rua Fausto Cabral; CEP: 60.175-415; pertencente a RAIMUNDO FERREIRA FILHO;

AO OESTE (esquerdo): mede 33,00m no trecho do ponto C (coordenadas UTM: 557587.10 m E / 9587411.52 m S) onde forma ângulo interno de 73° com o limite sul, ao ponto D (coordenadas UTM: 557605.08 m E / 9587439.36 m S) onde forma ângulo interno de 107° com o limite norte. E se limita com o imóvel nº 110 da rua Fausto Cabral; CEP: 60.175-415; pertencente a LOURIVAL BRASILEIRO;

#### ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.043, DE 03 DE JUNHO DE 2024



\*\*\*\*\*



Governador

**ELMANO DE FREITAS DA COSTA**

Vice-Governadora

**JADE AFONSO ROMERO**

Casa Civil

**MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**

Procuradoria Geral do Estado

**RAFAEL MACHADO MORAES**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

**LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria da Articulação Política

**AUGUSTA BRITO DE PAULA**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**

Secretaria da Cultura

**LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**MOISÉS BRAZ RICARDO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**JOÃO SALMITO FILHO**

Secretaria da Diversidade

**MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**

Secretaria dos Direitos Humanos

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FABRIZIO GOMES SANTOS**

Secretaria da Infraestrutura

**HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO**

Secretaria da Igualdade Racial

**MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA**

Secretaria da Juventude

**ADELITTA MONTEIRO NUNES**

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**

Secretaria das Mulheres

**JADE AFONSO ROMERO**

Secretaria da Pesca e Aquicultura

**ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO**

Secretaria da Proteção Animal

**DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI**

Secretaria dos Povos Indígenas

**JULIANA ALVES**

Secretaria da Proteção Social

**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO**

Secretaria das Relações Internacionais

**ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS**

Secretaria da Saúde

**TÂNIA MARA SILVA COELHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ**

Secretaria do Trabalho

**VLADYSON DA SILVA VIANA**

Secretaria do Turismo

**YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

**RODRIGO BONA CARNEIRO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **AULER GOMES DE SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 03 de junho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR **SIDNEY DOS SANTOS SARAIVA LEÃO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula 107423-15, lotado na Secretaria da Fazenda, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E DO GOVERNO DIGITAL, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 03 de junho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA****CASA CIVIL**

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR diárias para **MIRKO ANTÔNIO NUNES DE MORAIS**, matrícula: 3315-4, Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, viajar à cidade de Tallin, na Estônia e à cidade de Helsink, na Finlândia, no período de 17 de maio de 2024 a 26 de maio de 2024, visando participação a convite da missão do Estônia Hub, para o evento E-Governance Conference e visitar a Estônia e Finlândia para conhecer as melhores práticas de tecnologias utilizadas para o alcance do Governo Digital, concedendo-lhe 10 (dez) meia diárias internacionais, no valor unitário de R\$ 1.064,63 e 02 (duas) ajudas de custo, no valor unitário de R\$ 2.129,24 sendo todos os cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 02/05/2024 (5,1184), em conformidade com o Decreto Estadual n.º 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\* \*

